



ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS NO FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ECONÔMICO

THE ROLE OF INTERNATIONAL FINANCIAL INSTITUTIONS IN FOSTERING SUSTAINABLE ECONOMIC DEVELOPMENT

DOI: 10.5281/zenodo.17359303



Nicholas Maciel Merlone¹
José Victor Perroni Cassiolato²

Resumo

Inicialmente, a investigação em pauta averigua o desenvolvimento sustentável econômico. Para tanto, analisa os principais marcos internacionais referentes ao tema e, também, examina os mais relevantes aspectos da Constituição Brasileira Econômica de 1988, no que tange ao assunto. A seguir, a pesquisa se debruça sobre as principais Instituições Financeiras Internacionais, quais sejam: Banco Mundial (BM); Banco dos BRICs. Então, passa a se visualizar os desafios da governança corporativa no contexto. Desse modo, caminha-se para o

1 Mestre em Direito Político e Econômico pelo Mackenzie. Bacharel em Direito pela PUC/SP. Ex-aluno do Colégio Dante Alighieri. Professor Convidado da Pós-graduação no Senac, desde 2014. Pesquisador, advogado, jornalista e escritor. LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/nmerlone/>. Fale comigo: nicholas.merlone@gmail.com.

2 MBA em Desenvolvimento de Software Web pela UNIP. Bacharel em Economia Política pela PUC-SP. Ex-aluno do Colégio Dante Alighieri. Professor da Pós-Graduação da UNIP, pesquisador e empresário no mercado financeiro. LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/cassiolato/>. Fale comigo: jvpcassiolato@gmail.com.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

final, para assim concluir a pesquisa. As metodologias científicas adotadas pelos autores é a crítica-reflexiva propositiva e a de revisão bibliográfica. O exame em tela busca trazer mecanismos importantes para financiar o desenvolvimento econômico dos países, em equilíbrio e harmonia com o meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações. Para isso, faz-se uma análise multidisciplinar, abrangendo estudos jurídicos, econômicos e de administração.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável econômico; Instituições financeiras internacionais; Governança Corporativa.

Abstract

Initially, the investigation in question investigates sustainable economic development. To this end, it analyzes the main international landmarks relating to the topic and also examines the most relevant aspects of the Brazilian Economic Constitution of 1988, with regard to the subject. Next, the research focuses on the main International Financial Institutions, namely: World Bank (WB); and BRICs Bank. Then, we begin to view the challenges of corporate governance in context. Thus, moves towards the end, in order to conclude the research. The scientific methodologies adopted by the authors are reflective-critical and bibliographic review. The examination in question seeks to bring important mechanisms to finance the economic development of countries, in balance and harmony with the environment, preserving it for present and future generations. To achieve this, a multidisciplinary analysis is carried out, covering legal, economic and administration studies.

Keywords: Sustainable economic development; International financial institutions; Corporate Governance.

1. Introdução

O desenvolvimento sustentável econômico emerge como um dos principais desafios do século 21, requerendo uma abordagem multidisciplinar que integre aspectos jurídicos, econômicos e administrativos. Neste contexto, as instituições financeiras internacionais desempenham um papel fundamental, atuando como catalisadoras de recursos e promotoras





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

de políticas que harmonizem desenvolvimento econômico com preservação ambiental e justiça social.

Este estudo analisa criticamente o papel dessas instituições, partindo de uma revisão dos marcos normativos internacionais e da Constituição Econômica Brasileira de 1988, que estabelece diretrizes para uma ordem econômica baseada na livre iniciativa, justiça social e proteção ambiental.

Em seguida, examina-se o funcionamento e a eficácia de organismos internacionais como o Banco Mundial e o Banco dos BRICS.

A governança corporativa e as práticas ESG (Environmental, Social, and Governance) também são abordadas como elementos essenciais para a sustentabilidade dos modelos de financiamento, destacando-se os desafios impostos pela transformação digital e pelo protecionismo econômico.

Finalmente, o trabalho propõe reflexões sobre como essas instituições podem aprimorar seu impacto, sugerindo reformas que priorizem transparência, cooperação multilateral e métricas de avaliação mais robustas. O objetivo é contribuir para o debate sobre mecanismos financeiros capazes de promover um desenvolvimento econômico verdadeiramente sustentável, equilibrando prosperidade econômica, responsabilidade ambiental e inclusão social.

2. Desenvolvimento Sustentável Econômico: 2.1. Marcos Internacionais; e 2.2. Constituição Brasileira Econômica de 1988





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Atualmente, o mundo passa por céleres transformações disruptivas. A globalização econômica aproximou os países, transpondo fronteiras e impondo uma série de regulamentações, para garantir a segurança jurídica dos negócios e empreendimentos globais. Nessa linha, busca-se o desenvolvimento sustentável econômico. Procura-se, portanto, equilibrar e harmonizar o desenvolvimento da economia com a preservação do meio ambiente. É o que se passa a tratar a seguir. Para isso, serão examinados os marcos internacionais e a constituição brasileira econômica de 1988.

2.1. Marcos Internacionais

As conferências do meio ambiente possuem por propósito tecer planos de desenvolvimento sustentável. Os líderes de vários países se reúnem para debater estratégias que viabilizem a preservação ambiental. (MACKENZIE)



Imagem. Fonte: Pixabay.

Igualmente, conferências ambientais consistem em amplos eventos, no âmbito das Nações Unidas, com reuniões de representantes dos vários Estados de todo o globo, que possuem como meta central discutir sobre os impactos negativos das ações humanas no meio ambiente e procurar soluções para amenizá-los, tutelar os ecossistemas e a biodiversidade, bem como estimular o desenvolvimento sustentável. (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

4/38





INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, 2024)

Com base na **Inteligência Artificial (IA)**, as mais relevantes conferências ambientais internacionais foram:

Década de 1970: Adoção da pauta ambiental global

- **1972 — Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo):** Considerada o marco inicial do debate ambiental global. Dela resultou a Declaração de Estocolmo e a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que coordena a agenda ambiental internacional.

Década de 1980: Fortalecimento do conceito de sustentabilidade

- **1987 — Relatório Brundtland ("Nosso Futuro Comum"):** Apresentou o conceito de "desenvolvimento sustentável", definido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades.
- **1987 — Protocolo de Montreal:** Tratado internacional assinado para eliminar a produção e o consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio, como os clorofluorcarbonos (CFCs).

Década de 1990: A era das megaconferências e acordos-quadro





1. **1992 — Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92 ou Eco-92):** Evento histórico que produziu documentos fundamentais para a governança ambiental global.
2. **1997 — Protocolo de Quioto:** Estabeleceu metas obrigatórias de redução de emissões de gases de efeito estufa para países desenvolvidos.

Século XXI: Foco na ação climática e adaptação

2002 — Rio+10 (Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável): Realizada em Joanesburgo, África do Sul, avaliou a implementação da Agenda 21.

2012 — Rio+20 (Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável): Discutiu a economia verde e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.

2015 — Acordo de Paris: Adotado durante a COP21, estabeleceu o objetivo de manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C, com esforços para limitá-lo a 1,5°C. O acordo é aplicável a quase todos os países, que se comprometem a apresentar suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs).

2023 — Acordo sobre a Transição de Combustíveis Fósseis: Na COP28, os países concordaram em iniciar a transição para longe dos combustíveis fósseis.

Finalmente, em novembro de 2025, a cidade de Belém, no Pará, sediará a COP 30, a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Referido evento irá reunir líderes mundiais e a sociedade, para discutir a ação climática e a sustentabilidade, com o propósito de pôr a Amazônia no centro dos debates internacionais sobre o meio ambiente.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Neste instante, passa-se a examinar as **relações econômicas internacionais**. Pois bem! Avante!

“O Direito Internacional Econômico se consolida como um dos campos mais dinâmicos do ordenamento jurídico contemporâneo, em razão da intensificação das relações econômicas transnacionais e do surgimento de novos atores globais.” (LEGALE EDUCACIONAL, 2025).

“O Direito Internacional Econômico pode ser entendido como o conjunto de normas jurídicas que regulam as relações econômicas internacionais, abrangendo comércio, investimentos, finanças, propriedade intelectual e integração econômica regional ou mundial.” (LEGALE EDUCACIONAL, 2025)

Com relação aos **Tratados Internacionais** e sua aplicação no Brasil:

“A internalização dos tratados internacionais pelo Brasil exige tramitação pelo Congresso Nacional, conforme os artigos 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal. Após aprovação legislativa, ocorre a promulgação pelo Presidente da República.” (LEGALE EDUCACIONAL, 2025)

Agora com o auxílio da **Inteligência Artificial (IA)**,

Tratados e acordos internacionais econômicos são compromissos entre países para facilitar o comércio, reduzir barreiras, promover investimentos e criar um ambiente de maior segurança jurídica para transações econômicas.

Exemplos abrangem blocos como o Mercosul, que zera impostos entre membros, e o acordo histórico entre Mercosul e União Europeia, que objetiva ampliar o acesso a mercados. Estes acordos abrangem não só a eliminação de tarifas, como também a liberalização em áreas como propriedade intelectual e compras governamentais, buscando benefícios como maior competitividade e acesso a bens e serviços.





O que são

1. **Acordos Comerciais:** Acordos entre dois ou mais países para reduzir ou eliminar barreiras ao comércio internacional (tarifárias e não tarifárias) e estabelecer regras para transações económicas.
2. **Blocos Econômicos:** Alianças entre países que buscam desenvolvimento econômico mútuo, como o Mercosul (união aduaneira) e a União Europeia (bloco mais integrado).

Objetivos e Benefícios

Redução de Barreiras: Eliminação de impostos e outras restrições no comércio entre os países membros, incluindo a liberalização de tarifas de importação.

Ampliação de Mercados: Criação de oportunidades para empresas venderem seus produtos e serviços em outros países.

Aumento da Competitividade: Promove a integração económica, resultando em maior produtividade e competitividade das economias participantes.

Melhor Acesso a Produtos: Os consumidores beneficiam-se de produtos com maior variedade e preços mais baixos.

Segurança Jurídica: Estabelecem regras claras e seguras para o comércio e investimento entre os participantes do acordo.

Exemplos Notáveis

- **Mercosul:** Uma união aduaneira onde os membros (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai) zeraram os impostos de importação entre si e estabeleceram uma tarifa externa comum.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

- **Acordo Mercosul-União Europeia:** Um acordo de grande proporção que visa gerar um aumento significativo no PIB brasileiro ao ampliar o acesso de produtos brasileiros aos mercados europeus e vice-versa.
- **Aliança do Pacífico:** Um bloco que inclui Chile, Peru, Colômbia e México, e que já eliminou impostos de importação para a maioria dos produtos entre seus membros.

Importância Estratégica

- 2 **Integração Regional:** Para países como o Brasil, a estratégia é negociar através de blocos, como o Mercosul, que facilita a estruturação de acordos comerciais com outras regiões do mundo.
- 3 **Ferramenta de Diplomacia:** Tratados e acordos são instrumentos cruciais na diplomacia internacional, permitindo que os Estados enfrentem desafios comuns e colaborem em áreas de interesse mútuo.

Nesse sentido, vale trazer algumas breves considerações sobre o **Direito Internacional Econômico e a Arbitragem**.

“A arbitragem, especialmente em litígios de investimento, possui suas particularidades. Em regra, o investidor estrangeiro pode instaurar procedimento contra o Estado receptor do investimento, amparado por cláusulas compromissórias presentes em tratados ou contratos internacionais.” (LEGALE EDUCACIONAL, 2025)

Com efeito, o procedimento arbitral é mais célere, possui um caráter que possibilita maior privacidade, além de proporcionar maior segurança jurídica para os negócios e atividades econômicas e financeiras.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Por outro lado, o Direito Internacional Financeiro constitui um campo no qual coexistem normas jurídicas formais e instrumentos de caráter não vinculante. Como observa Lastra (2015), a arquitetura internacional assenta-se em instituições criadas por tratados — como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial — que dispõem de personalidade jurídica própria e exercem suas funções com base em regras obrigatórias, dotadas de sanções e mecanismos de cumprimento. Tais normas representam o que se convencionou chamar de *hard law*, isto é, direito positivo internacional que estrutura obrigações claras e formalmente aceitas pelos Estados signatários.

Em contraste, o sistema financeiro global também é fortemente marcado pela presença da *soft law*, especialmente na regulação prudencial. Lastra (2015) destaca o papel do Comitê de Basileia, sediado no Banco de Compensações Internacionais (BIS), como principal exemplo desse fenômeno. Seus acordos — Basileia I, II e III — não possuem a natureza de tratados internacionais, mas adquirem força prática pela adesão voluntária dos países e pela incorporação progressiva às legislações nacionais. Assim, a eficácia não decorre da obrigatoriedade formal, mas da pressão institucional e reputacional que incentiva Estados e autoridades de supervisão a conformarem suas políticas ao padrão internacional.

A distinção entre *hard law* e *soft law* não é meramente conceitual, mas tem impacto direto na governança financeira global. Enquanto o FMI impõe condicionalidades vinculadas a seus programas de assistência, e o Banco Mundial associa seu financiamento a salvaguardas jurídicas, o Comitê de Basileia influencia a regulação bancária por meio de recomendações técnicas que se tornam referência universal. Segundo Lastra (2015), “a governança financeira internacional é marcada por uma combinação de regras obrigatórias e de normas de adesão voluntária, ambas essenciais para a estabilidade do sistema”.

Esse contraste é fundamental para compreender as transformações atuais da ordem financeira internacional. De um lado, organizações como o FMI e o Banco Mundial refletem a





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

lógica institucional do pós-Bretton Woods, estruturada por tratados e compromissos formais. De outro, a *soft law* da Basileia evidencia como a cooperação técnica pode alcançar resultados normativos sem recorrer à juridicidade tradicional. É nesse espaço híbrido, entre a obrigatoriedade formal e a coordenação voluntária, que se insere a experiência do New Development Bank (NDB), trazendo novos elementos ao debate sobre o papel das normas no financiamento ao desenvolvimento.

2.2. Constituição Brasileira Econômica de 1988

Nos termos do artigo 170 da Constituição da República de 1988 (BRASIL, 1988), a ordem econômica, funda-se na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por diretriz garantir a todos existência digna, de acordo com os ditames da justiça social, observados os princípios elencados nos incisos seguintes.



Fonte: Wikipédia.

Nota-se, a partir daí, que a Carta Maior de 1988 (BRASIL, 1988), procura conciliar o lado social (trabalho do homem) e o prisma econômico (livre iniciativa). Com efeito, o indivíduo deve receber proteção, no que tange ao seu trabalho. No que se refere à livre iniciativa, deve ter a oportunidade de empreender, de iniciar um novo negócio. De tal sorte, busca também assegurar a dignidade da pessoa humana, além da justiça social. Quanto aos princípios que pretende defender, a seguir, segue breve análise.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

O primeiro inciso aborda a soberania nacional. Esta confere ao Estado brasileiro independência em suas relações externas, no cenário internacional. Isto é, nenhum outro Estado pode interferir nas decisões internas das terras brasileiras. (BRASIL, 1988)

Já o segundo inciso trata da propriedade privada, que, com o inciso terceiro, atribui a função social da propriedade. Ou seja, os indivíduos são livres para ter o direito a possuir uma propriedade de seu domínio. Porém, deve cumprir sua função social, não realizando especulação imobiliária. (BRASIL, 1988)

Enquanto isso, o quarto inciso dispõe sobre a livre concorrência³. Segundo esta, os players detêm liberdade para competir no mercado, de modo a incentivar o aprimoramento constante dos produtos e serviços. (BRASIL, 1988)

Por sua vez, o quinto inciso procura defender o consumidor. Este é protegido tanto no âmbito dos direitos fundamentais individuais, quanto na ordem econômica. Com razão, o consumidor é a parte mais vulnerável das relações comerciais. Para tanto, merece proteção especial, diante do poder econômico das grandes empresas e corporações. (BRASIL, 1988)

Por seu turno, o sexto inciso procura proteger o meio ambiente⁴, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003). (BRASIL, 1988)

Por outro lado, o sétimo inciso pretende buscar a redução das desigualdades regionais e sociais. O inciso oitavo, por seu rumo, busca assegurar o pleno emprego. E nono inciso, por fim, confere tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995). (BRASIL, 1988)

³ Veja a **Súmula Vinculante n. 49 do STF** e **Súmula n. 646 do STF**: “Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.”

⁴ Realmente, o meio ambiente merece proteção especial. Conforme o artigo 225, do Texto Supremo, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988). Confira a **Súmula n. 40 do TRF-2**: “Em se tratando de crimes ambientais, a regra é a competência da Justiça Estadual, exceto se praticados em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, de suas entidades autárquicas e empresas públicas.”





Finalmente, no parágrafo único, assegura-se a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. (BRASIL, 1988)

Sintetizando o exposto, embora a Constituição de 1988 tenha estabelecido arcabouço principiológico robusto para equilibrar desenvolvimento econômico e sustentável e justiça social, a efetividade desses princípios permanece aquém do ideal constitucional. A tensão entre livre iniciativa e função social da propriedade revela-se especialmente problemática diante da persistente concentração de renda e das desigualdades sociais locais e regionais. Faz-se necessário, portanto, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e incentivo estatal, não através de intervencionismo excessivo e exacerbado que sufoque a atividade econômica, mas mediante políticas públicas que efetivamente condicionem benefícios fiscais e creditícios ao cumprimento das diretrizes constitucionais. A proteção do consumidor e do meio ambiente, por exemplo, deve transcender o discurso retórico, incorporando-se à cultura empresarial mediante fiscalização eficiente e sanções, além da implantação de programas de *compliance*. Somente assim a ordem econômica constitucional deixará de ser mera carta de intenções, mera “folha de papel” para tornar-se instrumento concreto e efetivo de transformação social.

3. Instituições Financeiras Internacionais

Neste momento, os autores passam a tratar das principais Instituições Internacionais de fomento à economia de países, por meio de financiamentos e políticas públicas.

3.1. Banco Mundial

Na página oficial do sítio do World Bank está estampado: “We exist to create a world



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



free of poverty on a livable planet.” Ou seja, em tradução livre: “Nós existimos para criar um mundo sem pobreza em um planeta habitável”. (WORLD BANK, 2025)

Da mesma forma, encontra-se no site: “A nossa missão é acabar com a pobreza extrema e aumentar a prosperidade partilhada num planeta habitável. Isto está ameaçado por crises múltiplas e interligadas. O tempo é essencial.” (WORLD BANK, 2025)

A seguir, alguns dados e estatísticas do World Bank:

MEASURING OUR IMPACT AND PROGRESS

We're transforming how we evaluate our progress toward a world free of poverty on a livable planet.

[See the Scorecard](#)

PROTECTION FOR THE POOREST



221.8 million

people directly benefited from social safety net operations

GREEN AND BLUE PLANET & RESILIENT POPULATIONS



123.2 million

people supported with enhanced resilience to climate risks

CONNECTED COMMUNITIES



142.4 million

people benefited from improved access to transportation

Fonte: World Bank.

Enquanto isso, na página brasileira do sítio do World Bank, reside: “O Banco Mundial tem trabalhado com o governo brasileiro para apoiar o país no caminho da recuperação sustentável do país e do crescimento inclusivo acelerado.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

Segundo o Banco Mundial (2025), o Estado brasileiro “abriga 205,3 milhões de pessoas, com um PIB per capita real de US\$ 10.616 em 2024. É um grande país federativo composto pela União (governo federal), 26 estados (mais o Distrito Federal) e mais de 5.500 municípios. Embora seja uma sociedade altamente diversa, as discriminações raciais e de

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

14/38



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



gênero persistem como barreiras sistêmicas que limitam as oportunidades de indivíduos e famílias quebrarem o ciclo intergeracional da pobreza.”

Além disso, o “crescimento econômico do Brasil vem demonstrando resiliência, com média acima de 3% nos últimos três anos. O forte consumo privado, impulsionado por transferências sociais, foi o principal impulsionador da demanda, enquanto, do lado da oferta, o crescimento nos setores de serviços e agrícola desempenhou um papel fundamental. O mercado de trabalho em expansão ajudou a reduzir a pobreza e a desigualdade.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

Outrossim, a “inflação deve convergir gradualmente para 4,2% até 2027, dentro da meta do Banco Central, à medida que o aperto monetário em curso ancora as expectativas de preços e contribui para um crescimento moderado.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

Por outro lado, um “ambiente empresarial mais propício atrairia maior investimento privado nas indústrias e na transição climática. Apesar da evolução do sistema financeiro, são necessários mais progressos para aumentar a sua eficiência.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

Igualmente, “os recursos naturais do Brasil o posicionam bem para explorar novas oportunidades de crescimento neste momento em que o mundo muda para setores e mercados econômicos de baixo carbono.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

Nesse sentido, o “setor agrícola tem espaço para conter o desmatamento e ampliar o uso da terra com impacto climático, ao mesmo tempo em que aumenta ainda mais sua produtividade. Além disso, dada sua matriz energética de baixo carbono, o Brasil pode diminuir as emissões de carbono geradas pelo transporte, a indústria e as cidades a um custo líquido muito baixo, de cerca de 0,5% do PIB ao ano, em média, até 2050. Isso posicionaria o





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Brasil muito bem para integrar seus negócios à economia verde do futuro.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

Finalmente, “um progresso significativo exigirá esforços sustentados e forte adesão entre os principais atores, inclusive no setor privado, de forma que transcenda as divisões políticas e os ciclos eleitorais. Se bem-sucedidos, os programas, políticas e reformas adotados agora ajudariam a fortalecer a estrutura produtiva e as inovações tecnológicas do Brasil no curto prazo, ao mesmo tempo em que gerariam bases mais sólidas para o longo prazo.” (BANCO MUNDIAL, 2025)

3.2. Banco dos BRICS⁵

“O Banco dos BRICS, ou Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), é uma instituição financeira multilateral criada em 2014 para financiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável em países em desenvolvimento. A sede do banco fica em Xangai, na China. O banco foi fundado pelo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, mas hoje inclui outros países como Emirados Árabes Unidos, Bangladesh, Egito, Colômbia, Argélia e Uzbequistão.” (Inteligência Artificial)

⁵ Para saber mais sobre o tema, confira: BRICS STUDIES. *Journal of BRICS Studies*. Disponível em: <https://journals.uj.ac.za/index.php/jbs>. Acesso em: 27 set. 2025.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Com sede em Xangai, na China, o banco multilateral de desenvolvimento foi fundado pelos países BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul | Foto: Divulgação/NBD

“O Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) foi criado para financiar projetos sustentáveis e de infraestrutura nos países do BRICS e oferece uma alternativa ao sistema financeiro tradicional.” (MOLINA, 2025)

“A crise de 2008 revelou as fragilidades do sistema financeiro global e gerou questionamentos sobre o FMI e o Banco Mundial. Nesse contexto, o BRICS emergiu como um grupo relevante na reestruturação da ordem econômica global. Defendendo maior representatividade dos países em desenvolvimento, o agrupamento criou iniciativas como o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB, na sigla em inglês New Development Bank), para promover alternativas ao financiamento global.” (MOLINA, 2025)

“Para o Brasil, o Novo Banco de Desenvolvimento representa uma oportunidade valiosa de financiamento para projetos de infraestrutura, alavancando o crescimento econômico e promovendo soluções sustentáveis. Empresas brasileiras

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

17/38





também se beneficiam ao participar de licitações de projetos financiados pelo banco, ampliando sua presença em mercados internacionais.” (MOLINA, 2025)

“O NBD está posicionado para desempenhar um papel crucial na transformação das economias emergentes. Ao promover a colaboração entre seus membros e oferecer soluções inovadoras de financiamento, o banco pavimenta o caminho para um futuro mais inclusivo para expandir seu escopo de atuação, com ênfase em financiamento verde, tecnologia sustentável e infraestrutura resiliente. Projetos relacionados à transição energética, como investimentos em energia renovável, têm potencial para atrair mais de 2 trilhões de dólares em aportes até 2030.” (MOLINA, 2025)

Finalmente, o Banco dos BRICs “também é visto como peça-chave na transição para uma ordem econômica multipolar. Essa estratégia coloca o NDB como motor de desenvolvimento inclusivo e sustentável, fortalecendo economias emergentes e promovendo maior equilíbrio no cenário global.” (MOLINA, 2025)

Finanças Verdes: O Caminho Sustentável para a Industrialização dos BRICS

Neste ponto, os autores do presente artigo passam a analisar o estudo de Simon Epor e Joseph Akande, publicado no *BRICS Journal of Economics*⁶, que traz uma constatação incômoda: nem as finanças verdes nem o desenvolvimento financeiro tradicional conseguem, sozinhos, impulsionar o crescimento industrial dos países BRICS. A descoberta desafia narrativas simplistas sobre sustentabilidade e desenvolvimento.

⁶ EPOR, S. O.; AKANDE, J. O. Green finance, financial development, and industrial growth: insights from the BRICS economies. *BRICS Journal of Economics*, v. 6, n. 3, p. 87-111, 2025.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

O Paradoxo do Crescimento Verde

Os pesquisadores analisaram dados de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul entre 2000 e 2023 e encontraram um resultado contraintuitivo. Quando aplicadas isoladamente, tanto as finanças verdes quanto o desenvolvimento financeiro convencional prejudicam a indústria desses países. Somente quando combinadas, essas forças produzem resultados positivos.

A explicação é pragmática: financiamento verde sem infraestrutura financeira robusta vira retórica vazia. E desenvolvimento financeiro sem preocupação ambiental perpetua modelos insustentáveis. O setor industrial dos BRICS precisa de ambos funcionando em sintonia.

Por Que a Integração Funciona

O estudo demonstra que a sinergia entre finanças verdes e desenvolvimento financeiro aumenta a produtividade industrial, otimiza estruturas produtivas e reduz emissões. O mecanismo é simples: sistemas financeiros desenvolvidos criam canais para instrumentos verdes – como títulos sustentáveis e empréstimos com critérios ambientais – chegarem às indústrias.

Sem acesso financeiro amplo, empresas verdes ficam isoladas. Sem critérios ambientais, o capital flui para setores poluentes. A combinação fecha esse círculo vicioso.

Recomendações Práticas

Os autores propõem três caminhos concretos:

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

19/38





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Primeiro, políticas de transição energética e inovação verde precisam sair do papel. Financiamento verde não pode ser obstáculo regulatório, mas facilitador de transformação industrial.

Segundo, desenvolver infraestrutura financeira vai além de ampliar crédito. Exige qualidade institucional, redução de custos transacionais e inclusão financeira real – não apenas estatísticas maquiadas.

Terceiro – e mais importante – integrar finanças verdes nas políticas gerais de desenvolvimento financeiro. Criar uma categoria separada mantém iniciativas sustentáveis na margem, sem escala nem impacto.

Questões em Aberto

O estudo levanta questões que merecem atenção. Por que o emprego industrial impulsiona crescimento, mas a produtividade *per capita* não mostra o mesmo efeito consistente? Isso sugere problemas de qualificação ou má alocação de recursos humanos.

Outro ponto: a causalidade vai da indústria para as finanças verdes, não o contrário. Isso significa que setores industriais fortes demandam financiamento sustentável – não que dinheiro verde crie indústrias do nada. A implicação é clara: políticas verdes desconectadas da realidade industrial viram desperdício.

O Desafio Brasileiro

Para o Brasil, as conclusões são especialmente relevantes. Com participação industrial pequena no PIB – a menor entre os BRICS – e mercado de finanças verdes incipiente, o país

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

20/38





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

enfrenta duplo desafio: reindustrializar de forma competitiva enquanto adota práticas sustentáveis. A tentação é optar por uma coisa ou outra. O estudo mostra que essa é a pior escolha possível.

Conclusão acerca do estudo de Epor e Akande

A pesquisa de Epor e Akande oferece um recado direto aos formuladores de política dos BRICS: sustentabilidade e crescimento industrial não são *trade-offs*. São interdependentes. Fingir que finanças verdes sozinhas resolverão problemas ambientais é ingenuidade. Ignorar a urgência climática em nome do desenvolvimento tradicional é irresponsabilidade.

O caminho sustentável para os BRICS passa por integrar instrumentos financeiros verdes em sistemas financeiros robustos, criar ambiente institucional que incentive inovação industrial limpa e reconhecer que transição verde sem músculo industrial é impossível – assim como industrialização sem considerações ambientais tornou-se inviável.

A janela de oportunidade está aberta, mas não ficará para sempre

Novo Banco de Desenvolvimento: Autonomia ou Ilusão?

Neste instante, os autores do estudo em pauta passam a examinar o artigo de Pennaforte, Bones e Camargo Filho⁷, que analisa o Novo Banco de Desenvolvimento dos BRICS como possível alternativa às instituições financeiras ocidentais. A tese central apoia-se no declínio hegemônico americano e na emergência de nova ordem financeira multipolar.

⁷ PENNAFORTE, C.; BONES, N. K.; CAMARGO FILHO, H. de. Novo Banco de Desenvolvimento do BRICS: alternativa ao poder financeiro ocidental? *Mural Internacional*, Rio de Janeiro, v. 13, 2022.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

A Fragilidade da Premissa

Os autores do artigo em análise utilizam Wallerstein e Arrighi para sustentar a transição de ciclos sistêmicos, mas confundem teoria com realidade. Décadas após o suposto declínio iniciado em 1968, o dólar permanece hegemônico e o FMI continua arbitrando crises globais. A ascensão chinesa não representa substituição do sistema, apenas reconfiguração de poder dentro dele.

Realidade versus Retórica

O NBD oferece vantagens legítimas: ausência de condicionalidades políticas clássicas, possibilidade de empréstimos em moedas locais e foco ambiental. Porém, a escala é modesta demais para desafiar Bretton Woods. A "horizontalidade" proclamada mascara assimetrias evidentes, especialmente o peso desproporcional chinês.

Classificar o banco como "antissistêmico" é mais militância do que análise. O NBD não contesta o capitalismo financeiro – opera dentro dele. Rússia e China não querem destruir a ordem liberal, querem mais espaço nela. A diferença é crucial.

O Que o Banco Realmente É

Despido de romantismo geopolítico, o NBD representa opção complementar de financiamento para economias emergentes, com menor burocracia e taxas competitivas. Diversifica fontes de crédito e reduz vulnerabilidade. Isso tem valor concreto, mas não transforma arquitetura financeira global.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

A ausência de condicionalidades neoliberais não significa ausência de interesses. Beijing não empresta por solidariedade terceiro-mundista. A experiência chinesa em outras iniciativas mostra que empréstimos "generosos" podem gerar dependências distintas, mas igualmente problemáticas.

Diagnóstico Correto

O NBD não é alternativa ao poder financeiro ocidental. É, na verdade, uma ferramenta marginal que pode, no melhor cenário, pressionar reformas por concorrência. Não há transição hegemônica em curso – há multipolarização lenta com centro gravitacional ainda firmemente ocidental.

A importância do banco é demonstrar capacidade de coordenação financeira multilateral entre emergentes. O valor é simbólico e incremental, não revolucionário. Mudança real virá quando países em desenvolvimento acumularem poder econômico estrutural – reservas, tecnologia, mercados profundos, moedas conversíveis. O NBD é consequência desse processo, não sua causa.

Reconhecer isso não diminui a relevância do banco. Apenas a dimensiona corretamente, evitando expectativas infladas e análises enviesadas. Por ora, é vitrine política dos BRICS mais que ameaça existencial à ordem estabelecida.

Novo Banco de Desenvolvimento: Realidade Geopolítica





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Neste momento, os autores do artigo em tela averiguam a pesquisa de Hofman e Srinivas⁸, da Universidade Nacional de Singapura, que oferece análise pragmática de nove anos do NBD dos BRICS. O texto equilibra reconhecimento de avanços com alertas sobre desafios estruturais críticos.

Inovações e Limitações

O banco nasceu da frustração com a sub-representação dos BRICS em Bretton Woods. Inovou com governança igualitária, presidência rotativa, aprovações rápidas e empréstimos em moedas locais. Obteve classificação AA+ sem membros desenvolvidos – feito simbólico relevante.

Todavia, permanece pequeno demais para transformar a arquitetura financeira global. Seus projetos em oito anos não competem com a grande escala do Banco Mundial. O NBD demonstrou viabilidade, mas não alcançou amplitude transformadora.

Tensões Geopolíticas Críticas

Os autores identificam quatro ameaças existenciais:

Primeira, a rivalidade Estados Unidos-China escalou desde a fundação. O banco operou à margem desse conflito, porém a sustentabilidade dessa posição é questionável. A dependência do dólar torna-o vulnerável a sanções.

⁸ HOFMAN, B.; SRINIVAS, P. S. New Development Bank's role in the global financial architecture. *Global Policy*, v. 15, n. 2, p. 451-457, 2024.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Segunda, a invasão russa da Ucrânia, por sua vez, criou um dilema insolúvel. Sanções forçaram a suspensão de operações. O rebaixamento do *rating* russo deteriorou a carteira do NBD.

Terceira, as tensões sino-indianas desde 2020 complicam decisões sobre expansão e capitalização. Nova Délhi vincula a economia à disputa territorial.

Quarta e última, as fragilidades e incertezas brasileiras e sul-africanas limitam a capacidade de contribuição adicional.

Armadilha do Capital

Enquanto isso, segundo os autores, os empréstimos emergenciais para a COVID consumiram recursos além do previsto. O banco, assim, necessita de capitalização adicional urgente, mas membros enfrentam restrições políticas e econômicas para contribuir. Sem capital robusto, permanecerá como experimento marginal.

Diagnóstico Realista

Hofman e Srinivas desmistificam narrativas sobre a "nova ordem financeira". O NBD não desafia o sistema – na realidade, tenta criar nicho dentro dele. O sucesso depende de navegar as tensões entre membros e mobilizar capital adequado.

Se a geopolítica permitir cooperação e capitalização, o banco pode influenciar instituições estabelecidas por competição. No entanto, se as tensões prevalecerem, o banco poderá se tornar vítima das rivalidades que motivaram sua criação.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Finalmente, o texto trata o NBD como instituição financeira real enfrentando desafios concretos, não como símbolo ideológico. Com efeito, uma contribuição valiosa contra análises excessivamente politizadas.

O Novo "Novo" Banco de Desenvolvimento: Contradições de Uma Década

Seguindo em frente, os autores do estudo em evidência transitam adentro pela floresta das reflexões de Gregory Chin⁹, da Universidade de Boston, que analisa a evolução do NBD, por meio de coletânea de dez artigos acadêmicos. O panorama revela uma distância entre a retórica fundadora e a realidade operacional.

Expansão Sem Propósito Claro

A admissão de Bangladesh, Emirados Árabes, Uruguai e Egito em 2021, levanta uma questão estratégica não respondida: qual seria de fato o propósito coletivo do banco? Jim O'Neill cobra critérios claros vinculados a objetivos específicos. Sem isso, a expansão se torna um exercício político vazio.

Com razão, os Emirados Árabes – país rico – adere por equilíbrio geopolítico, não necessidade de financiamento. Bangladesh, por seu turno, enfrenta atrasos em projetos. O Uruguai, por fim, permanece "membro prospectivo" sem formalização. Expansão, na verdade, não garante efetividade.

Inovações Reais, Ambições Limitadas

9 CHIN, G. T. The 'New' New Development Bank: a decade plus in the making. *Global Development Policy Center*, Boston University, 9 jul. 2024.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Nessa direção, o banco diferencia-se com governança igualitária, presidência rotativa, aprovações rápidas, empréstimos em moedas locais e foco renovável. Contudo, Hofman e Srinivas – ex-funcionários do Banco Mundial e NBD – alertam: o banco opera dentro do sistema estabelecido, não como ator revolucionário.

Finalmente, a decisão de manter uma estrutura mínima significa menor ambição em pesquisa e análise que bancos tradicionais. O NBD deliberadamente evitou tornar-se "banco de conhecimento".

O Erro Estratégico Fatal

Neste ponto, Chin apresenta uma crítica contundente: a ausência de investimento em capacidade de pesquisa prejudica o desenvolvimento de médio prazo. Indaga-se! Como avançar a agenda do Sul sem produzir conhecimento alternativo? Fatidicamente, não há revolução sem teoria. Em outras palavras, bancos multilaterais exercem poder, por meio de produção intelectual – no entanto, o NBD abdicou dessa dimensão.

Tensões Internas Paralisantes

Neste momento, revela-se uma dinâmica crucial: a governança igualitária com consenso gerou tensões. A China defendeu a expansão de membros para diluir a influência indiana, e não criar poder de veto. Por sua vez, sanções contra Rússia criaram outro entrave.

Diagnóstico Desconfortável

Por outro prisma, o NBD desejava ter uma atuação distinta. Porém, na realidade, opera dentro de lógica estabelecida. Prometeu velocidade, mas enfrenta atrasos. Defendeu a





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

sustentabilidade, mas reduziu a meta renovável. Proclamou o Sul Global, mas carece de produção intelectual própria.

Todavia, a expansão ocorre sem critérios claros. Com efeito, países aderem por razões diversas, sem coerência programática. Pode-se dizer... A China manipula, a Índia bloqueia, a Rússia virou passivo tóxico, Brasil e África do Sul carecem de recursos. A Governança igualitária virou paralisia.

Conclusão de Chin

Finalmente, o NBD realizou feitos, mas não definiu sua identidade, além de "não ser o Banco Mundial", com produção intelectual própria e, mais importante, sem volume de investimentos na mesma escala do World Bank. Se por um lado, oferece financiamento adicional, por outro não dispõe uma alternativa paradigmática. Com razão, se escalar sem clareza de propósito, produzirá mais do mesmo. Por fim, sem ousadia intelectual e coerência estratégica, poderá tornar-se nota de rodapé – interessante, mas irrelevante.

3.3. Quadro Comparativo entre Banco Mundial e Banco dos Brics





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Categoria	Banco Mundial (WBG)	New Development Bank (NDB)
Origem/Mandato	<p>Criado em 1944; apoiar reconstrução/desenvolvimento e, hoje, “acabar com a pobreza em um planeta habitável” (agenda clima+desenvolvimento). (World Bank)</p>	<p>Fundado em 2014 pelos BRICS para financiar infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos membros. (ndb.int)</p>
Governança e voto	<p>Voto = ações + votos básicos; grandes acionistas têm maior influência (EUA é o maior). Certas decisões exigem supermaioria. (World Bank)</p>	<p>Cinco fundadores com participações iguais (~18,98% cada); novos membros (Egito, Bangladesh, EAU; Uruguai prospectivo) com fatias menores; sem “veto” concentrado. (ndb.int)</p>





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Instrumentos	Empréstimos soberanos (IBRD/IDA), policy lending , garantias (MIGA), investimentos e mobilização privada (IFC), assistência técnica. (IEC)	Empréstimos soberanos (≈88%) e não soberanos (≈11%); equity residual; operações em moeda local ; cofinanciamento com outros MDBs. (ndb.int)
Clima (entregas/targets)	US\$ 42,6 bi em FY2024 (44% do total) e meta de 45% até FY2025; co-benefícios climáticos rastreados por metodologia conjunta dos MDBs. (World Bank)	Estratégia 2022–26: 40% climáticos; alinhamento aos SDGs e Paris; rastreamento por metodologia conjunta dos MDBs. (ndb.int)
Salvaguardas	Environmental and Social Framework (ESF) : proteção ambiental/social, transparência, participação; políticas de salvaguardas e implementação avaliadas pelo IEG. (World Bank)	Environmental & Social Framework (ESF) do NDB: política e padrões (avaliação E&S, reassentamento, povos indígenas), com possibilidade de exigir regras nacionais mais estritas. (ndb.int)



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Captação/ratings	Capta globalmente com custo competitivo; base de investidores ampla; (relatos anuais). (World Bank)	“AA” Fitch (Outlook Estável); AAA (JCR) ; EMTN na LSE; green/social/sustainability bonds ; foco em local currency (RMB, ZAR; INR em preparação). (Fitch Ratings)
Moedas	Predominância USD/EUR; crescente ênfase em finanças climáticas. (World Bank)	Carteira por moedas (fim/2024): ~USD 65,5%, RMB 17,9% , ZAR 6,0% , EUR 8,8% , CHF 1,6% , INR 0,3% . (ndb.int)
Escala operacional	Maior MDB por volume anual (FY2024: US\$ 117,5 bi); clima recorde em FY2024. (IEC)	>US\$ 35 bi de carteira ativa (fim/2024) e 120 projetos ; expansão de membros e diversificação de funding tendem a ampliar escala. (ndb.int)

3.4. Compromissos Globais do Banco Mundial – Exercício Fiscal de 2024

Em 2024, o *World Bank Group* (Banco Mundial) forneceu financiamento essencial, pesquisas e parcerias com governos, setor privado e outras instituições para enfrentar desafios globais de desenvolvimento.

A instituição destinou US\$ 42,6 bilhões em financiamento climático, um aumento de 10% em relação ao ano anterior, investindo em energia limpa, comunidades resilientes e economias mais fortes. O Banco se comprometeu a dedicar 45% de seu financiamento anual à ação climática até 2025, dividindo igualmente entre mitigação e adaptação.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

No total, foram US\$ 117,5 bilhões em empréstimos, subsídios, investimentos e garantias para países parceiros e empresas privadas, distribuídos da seguinte forma:

1. África: US\$ 38,0 bilhões
2. Leste Asiático e Pacífico: US\$ 12,5 bilhões
3. Europa e Ásia Central: US\$ 24,7 bilhões
4. América Latina e Caribe: US\$ 19,4 bilhões
5. Oriente Médio e Norte da África: US\$ 6,5 bilhões
6. Sul da Ásia: US\$ 15,9 bilhões
7. Operações Globais: US\$ 0,4 bilhão

4. Desafios da Governança Corporativa

Inicialmente, vale um conceito para melhor compreensão. “A governança corporativa é um sistema de gestão que envolve princípios, regras e processos para dirigir e monitorar uma empresa, buscando gerar valor sustentável para todos os envolvidos. Seus quatro pilares são equidade, transparência, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa. A governança visa o equilíbrio entre os interesses dos sócios, diretores, conselhos e demais partes interessadas, atraindo investidores, melhorando a tomada de decisões e evitando conflitos.” (Inteligência Artificial)



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Neste ponto, o foco é na **governança corporativa**. Porém, a temática merece maior atenção, indo um pouco além. Portanto, aqui serão vistos: **Os Novos Desafios: Protecionismo, ESG, Governança Corporativa e Transformação Digital**.

A atual tendência da volta de políticas protecionistas em fortes potências, o crescimento das práticas ESG (ambiental, social e governança), bem como a digitalização das operações econômicas, determinam ao Direito Internacional Econômico a necessidade constante de adaptação. (LEGALE EDUCACIONAL, 2025)

A discussão acerca de sustentabilidade, governança corporativa transnacional e responsabilidade social de empresas avança sobre as legislações pátrias, envolvendo-se em tratados multilaterais, *guidelines* de organizações internacionais e decisões de arbitragem. (LEGALE EDUCACIONAL, 2025)

A regulamentação de economias digitais, abrangendo criptomoedas, digitalização de contratos e proteção de dados transfronteiriços, igualmente já constitui a agenda de negociações internacionais. (LEGALE EDUCACIONAL, 2025)

Diante de tudo que foi visto neste estudo até o momento, depreende-se que a governança corporativa, bem como as práticas de ESG, são fundamentais para o dia-a-dia das empresas nacionais e multinacionais. Com isso, os órgãos e organismos externos e internos de fomento à economia devem conferir programas de financiamento a tais companhias, pautando-se pelo cumprimento das estratégias empresariais, relativas justamente à estrita obediência dos preceitos e pilares da governança corporativa e também de ESG.

5. Conclusão dos Autores





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Os autores da pesquisa em pauta buscam reunir sob arcabouço coerente, quatro dimensões, a saber: 1) marcos jurídicos internacionais; 2) constituição econômica brasileira; 3) instituições financeiras multilaterais; e 4) práticas de governança corporativa.

Arquitetura Sistemática

A progressão lógica do texto – dos fundamentos normativos (conferências ambientais, tratados econômicos e Constituição Econômica) para a análise financeira institucional (Banco Mundial e NBD) até a dimensão operacional (governança e ESG) – permite uma compreensão encadeada entre normas, instituições e práticas empresariais.

A contextualização histórica, desde Estocolmo 1972 até COP 30, em Belém, demonstra que a sustentabilidade resulta de um processo incremental com mais de cinco décadas, e não de um mero modismo contemporâneo.

Valorização do Texto Constitucional

O exame do artigo 170 da Constituição pelos autores oferece uma interpretação dos seguintes preceitos: soberania nacional, propriedade com função social, livre concorrência, defesa do consumidor, proteção ambiental, redução de desigualdades, pleno emprego e proteção às pequenas empresas.

A conexão entre trabalho humano e livre iniciativa revela a compreensão do equilíbrio pretendido pelo constituinte. Por sua vez, reconhecer a tensão entre desenvolvimento econômico, sustentabilidade e justiça social é fundamental para uma séria discussão sobre a efetividade e concretude da norma brasileira.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Articulação Bibliográfica

A articulação e integração pelos autores dos estudos de Epor e Akande sobre finanças verdes, Pennaforte sobre NBD como alternativa geopolítica, Hofman e Srinivas sobre desafios operacionais, e Chin sobre contradições institucionais, na realidade, busca um esforço hercúleo de síntese bibliográfica, capaz de oferecer um novo olhar crítico-reflexivo e propositivo sobre o tema.

Um outro olhar

A proposta dos autores de articular Direito, Economia e Administração revela um olhar, segundo o qual problemas complexos demandam abordagens multidisciplinares. Com efeito, sustentabilidade não cabe em compartimentos estanques.

Ao reunir acordos e tratados internacionais, normas constitucionais econômicas, funcionamento institucional e práticas corporativas, o texto reconhece que a transformação sustentável exige convergência de saberes e atores diversos.

Relevância Contemporânea

A escolha de examinar o Banco Mundial, o NBD, finanças verdes, governança corporativa e práticas ESG, insere o trabalho em debates centrais. Com a COP 30 aproximando-se, e discussões sobre multipolaridade financeira intensificando-se, os temas possuem de fato atual relevância.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Finalmente, o reconhecimento de que as transformações digitais e o protecionismo desafiam a ordem financeira demonstra a preocupação relativa às dinâmicas geopolíticas atuais.

Direção Propositiva

Caminhando ao final, a sugestão de condicionar financiamentos ao cumprimento efetivo de governança e ESG aponta para uma direção concreta: não basta existência formal de normas, é preciso vincular recursos a resultados mensuráveis.

No entanto, essa proposição identifica um nó crítico – distância entre compromissos e práticas – e sugere um mecanismo salutar: condicionar capital a performance socioambiental pode criar incentivos mais poderosos do que meras declarações.

Síntese Final

Após percorrer longas trilhas, pode-se dizer que o trabalho oferece um panorama sistemático sobre instituições financeiras, desenvolvimento sustentável econômico e governança corporativa, cumprindo uma importante função, ao articular as dimensões jurídicas, institucionais e administrativas. Para tanto, recorre à literatura específica e aponta na direção do vínculo entre financiamento e resultados efetivos.

Finalmente, e não menos importante, a arquitetura textual permite compreender o encadeamento entre normas globais, constituição nacional, instituições financeiras multilaterais e práticas empresariais. Trata-se, portanto, de uma compreensão essencial para a reflexão sobre viabilizar um desenvolvimento econômico que, de fato, preserve o meio ambiente e promova justiça social.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Da mesma forma como foram apresentadas as limitações das instituições do sistema financeiro tradicional, as instituições que tem atuado em âmbito global pós Breton Woods, aqui representadas pelo Banco Mundial em sua atuação no fomento do desenvolvimento sustentável, conforme parte de seu objetivo final – também, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ao posto na própria Constituição Brasileira

Também são muitos os desafios encontrados, pela organização de uma alternativa ao fomento do desenvolvimento sustentável do Sul-Global, aqui representada pelo Novo Banco de Desenvolvimento, de forma que estes autores reconhecem que toda a iniciativa institucional que contribua para a fundamental tarefa de, como espécie, garantirmos um equilíbrio entre o presente mais humano e a perenidade no futuro se faz necessária e deve contar com apoio irrestrito da sociedade civil organizada.

Referências Bibliográficas

BANCO MUNDIAL. Brasil: desenvolvimento, pesquisa e dados. Washington, DC: World Bank, 2025. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil>. Acesso em: 27 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 set. 2025.

BRICS STUDIES. Journal of BRICS Studies. Disponível em: <https://journals.uj.ac.za/index.php/jbs>. Acesso em: 27 set. 2025.

CHIN, G. T. The 'New' New Development Bank: a decade plus in the making. *Global Development Policy Center*, Boston University, 9 jul. 2024.

EPOR, S. O.; AKANDE, J. O. Green finance, financial development, and industrial growth: insights from the BRICS economies. *BRICS Journal of Economics*, v. 6, n. 3, p. 87-111, 2025.

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

37/38



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



HOFMAN, B.; SRINIVAS, P. S. New Development Bank's role in the global financial architecture. *Global Policy*, v. 15, n. 2, p. 451-457, 2024.

LASTRA, Rosa Maria. *International Financial and Monetary Law*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

LEGALE EDUCACIONAL. *Direito Internacional Econômico: Conceito, Fundamentos e Aplicação Prática*. Legale, São Paulo, 01 set. 2025. Disponível em: <https://legale.com.br/blog/direito-internacional-economico-conceito-fundamentos-e-aplicacao-pratica/>. Acesso em: 27 set. 2025.

MACKENZIE. *As principais conferências do meio ambiente ao longo da história*. Blog Mackenzie. Disponível em: <https://blog.mackenzie.br/vestibular/materias-vestibular/as-principais-conferencias-do-meio-ambiente-ao-longo-da-historia/>. Acesso em: 27 set. 2025.

MOLINA, Leandro. Banco do BRICS: saiba como funciona o braço financeiro que impulsiona economias em desenvolvimento. In: BRICS BRASIL. Brasília: Presidência da República, 2025. Disponível em: <https://brics.br/pt-br/noticias/banco-do-brics-saiba-como-funciona-o-braco-financeiro-que-impulsiona-economias-em-desenvolvimento>. Acesso em: 27 set. 2025.

PENNAFORTE, C.; BONES, N. K.; CAMARGO FILHO, H. de. Novo Banco de Desenvolvimento do BRICS: alternativa ao poder financeiro ocidental? *Mural Internacional*, Rio de Janeiro, v. 13, 2022.

SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. *Conferências Ambientais*. Portal de Educação Ambiental, São Paulo, 11 jun. 2024. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/conferencias-ambientais/>. Acesso em: 27 set. 2025.

Recebido em: 14/08/2025

Aprovado em: 22/09/2025

Publicado em: 15/10/2025

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

38/38

